

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

LEI - Nº 68

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

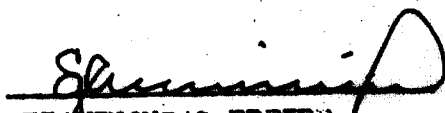
Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito de Cr\$ 3,60,00 (três mil e sessenta cruzeiros), suplementar à verba 272-3.88.4., ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DESPESAS DIVERSAS, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento de 1.948.

Artigo 3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1.948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção
publicada na Portaria Municipal em 30 de Setembro de 1.948


OSCAR CORDEIRO,

Escriturário exercendo o
cargo de Chefe de Seção.